

COMUNICADO

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado (CONEOR), a Comissão Nacional de Exame de Ordem (CNEOR) e o Conselho Seccional da OAB/ACRE, em atenção ao Decreto nº 11.419/2024, de 1º de março de 2024, que trata sobre a situação de calamidade pública no estado do Acre, comunicam aos examinandos do estado do Acre que realizarão a prova objetiva (1ª fase) do 40º Exame de Ordem Unificado a manutenção da referida prova no dia de hoje (24.03.2024). Entretanto, aqueles examinandos que não conseguirem acessar o local de prova serão, automaticamente, inscritos na prova objetiva do 41º EOU.

Brasília/DF, 24 de março de 2024.

José Alberto Simonetti

Presidente do Conselho Federal da OAB

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado

Marco Aurélio de Lima Choy

Presidente da Comissão Nacional de Exame de Ordem

Rodrigo Aiache Cordeiro

Presidente do Conselho Seccional da OAB/Acre